

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AS VIOLAÇÕES DE DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2023 A 2033
ITAITUBA - PA



**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(2023/2033)**

1ª Edição

Itaituba-PA
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR

REALIZAÇÃO

Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Itaituba.

RESPONSÁVEIS PELA ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS

INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO.

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Izaiane Machado dos Santos (CREAS) Josiane Coelho de Amorim (CRAS)</p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Marli Dill Maria Vanja de Andrade</p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE Marcia Oliveira Silva Josimar Silva</p>
<p>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Eunice Greiner Wegner (Projeto Mão Cooperadora) Marcineth de Sousa Monteiro (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/PA)</p>
<p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vilma Silva de Oliveira (Projeto AÇÃO SORRISO) Waleyson Marcelo Farias da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)</p>
<p>CONSELHO TUTELAR Alrenice Alves dos Santos Sefraim Santos Matias</p>
<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ Maria Elci de Matos Silva Selma Sousa Costa Silva</p>
<p>POLÍCIA MILITAR DO PARÁ 1º TEN Augusto Garcia Paula Nascimento Ramalho</p>
<p>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ Natan Flavio Pedrosa Levi Wilker Vieira de Oliveira</p>
<p>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Hellen Balieiro Maria Bianca Balieiro Lima</p>
<p>CONTRIBUIÇÕES Gabriela Maria da Silva Moraes – CMDCA Nathalia Lima da Silva - CMDCA Josiane Quintero Prudêncio – AEPETI Luciana de Carvalho Lima - CREAS Gabriel Soares Cardoso – Polícia Civil Diele Ribeiro Brito Ferreira - Polícia Militar Roberto Scalabrin Lira – Policia Militar</p>

1ª Edição - 2023

Capa

ASCOM-PMI

Revisão ortográfica/ textual

Reris Adacioni de Campos dos Santos (Letróloga)

Revisão

Selma Sousa Costa Silva

Organização

Josiane Coelho de Amorim

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	6
2 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE ITAITUBA	7
3 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE VIOLAÇÕES DE DIREITO.....	10
4 TIPOS DE VIOLAÇÕES.....	20
5 TIPOS DE VIOLÊNCIAS.....	22
6 MARCO JURÍDICO NO BRASIL - DESENVOLVIMENTO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	23
7 O PLANO MUNICIPAL E SEUS EIXOS	26
7.1 EIXO PREVENÇÃO.....	26
7.2 EIXO ATENÇÃO.....	26
7.3 EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	26
7.4 EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	27
7.5 EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO	28
7.6 QUADRO GERAL DOS EIXOS, OBJETIVOS E AÇÕES	28
8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	39
REFERÊNCIAS	40
ANEXO I – FLUXOGRAMA	41
ANEXO II - RESOLUÇÃO DO CMDCA	42

1 APRESENTAÇÃO

A iniciativa para a construção do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Violações de Direitos das Crianças e Adolescentes do município de Itaituba, foi fruto do encontro de formação promovido pela Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, realizado no município de Santarém, no mês de maio de 2022.

A equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, assentada nas orientações aventadas na formação da SEASTER, junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decidiu instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

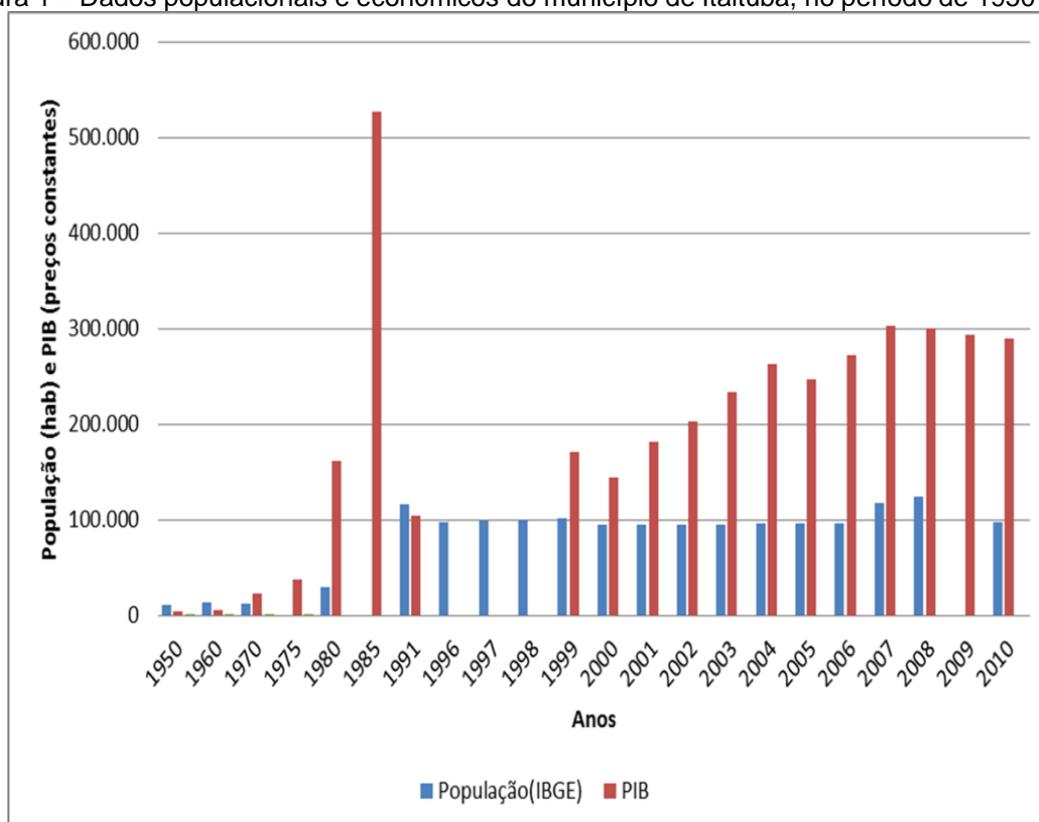
Além dessas orientações, o município de Itaituba, através das instituições do Sistema de Garantia de Direitos, percebeu a importância de atender também as recomendações previstas na Lei da Escuta Protegida, Nº 13.431/2017, na perspectiva de fortalecer a rede intersetorial. Imbuído desse objetivo, o gestor municipal criou, por meio do Decreto Nº 48/2023, o Comitê de Gestão Colegiada.

A partir dos debates e alinhamentos realizados com as instituições que perfazem a rede de proteção da criança e do adolescente no município, por meio de várias reuniões que tiveram por base o Fluxograma Geral de atendimento a esse público, foi deliberado que o comitê instituído faria a construção do Plano Municipal, ora aqui apresentado.

2 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

Entre os anos de 1970 e 1991 o município de Itaituba obteve um crescimento populacional significativo, saindo de 13.682 para 98.261 pessoas. Um aumento de 817% (SOUZA, 2017). Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), censo 2010, Itaituba contava com uma população de 97.493 habitantes, o que demonstra uma redução gradativa de residentes no município com o passar dos anos.

Figura 1 – Dados populacionais e econômicos do município de Itaituba, no período de 1950-2010

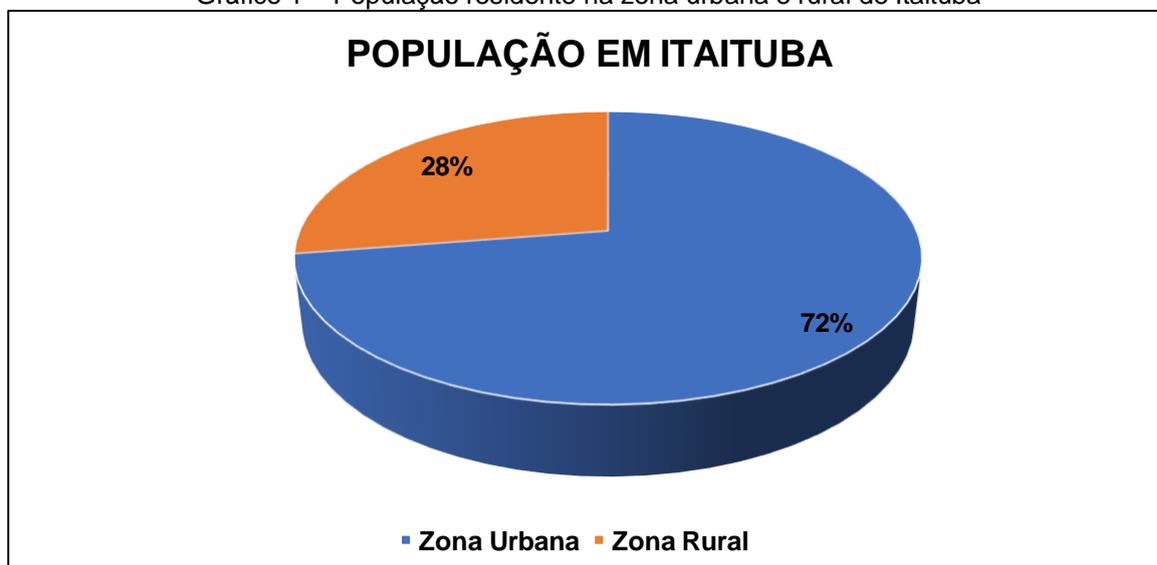


Fonte: Souza, 2017, com base nos dados do IBGE [1951;2016].

No censo de 2017 notou-se um aumento no quantitativo de habitantes no município, que passou a ter 98.523 habitantes, registrando uma diferença positiva de 1.030 pessoas. No ano de 2018, após apenas um ano, esse número sofreu alteração significativa de 2.574 pessoas, aumentando o total geral do número populacional para 101.097 habitantes. Ainda conforme o IBGE, a estimativa do número de habitantes da cidade pepita em 2020 seria de 101.395 pessoas, apontando para um crescente populacional de 298 pessoas. Em 2023, de acordo com o IBGE a partir de dados do censo 2022, o município apresentou uma população de 123.312 pessoas.

No gráfico a seguir apresenta-se o percentual de pessoas que residiam nas áreas urbanas e rurais no ano de 2010, segundo dados fornecidos pelo IBGE, a partir dos dados coletados no censo do ano citado:

Gráfico 1 – População residente na zona urbana e rural de Itaituba



Fonte: IBGE, 2010¹.

Os dados do gráfico mostram que a área urbana continha o maior contingente de pessoas, 72%, enquanto a zona rural detinha apenas 28% dos residentes.

Na tabela a seguir consta algumas características da população itaitubense, anos de 2000 e 2010. Embora a cor da população seja um dado importante, não foi mencionado na tabela abaixo devido a ausência de dados no sistema onde a coleta foi realizada.

Quadro 1 – Características da população do município

CARACTERÍSTICAS		2000		2010	
		N	%	N	%
POPULAÇÃO	Total de pessoas residentes	94.750	100	97.493	100
SEXO	Homens residentes	48.661	51,35	49.681	50,95
	Mulheres residentes	46.089	48,65	47.812	49,05
	Total	94.750	100	97.493	100
SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO	Pessoas residentes – área urbana	64.486	68,05	70.682	72,49
	Pessoas residentes – área rural	30.264	31,95		27,51
	Total	94.750	100	97.493	100
COR	Pessoas residentes – brancas	-	-	-	-
	Pessoas residentes – pretas	-	-	-	-
	Pessoas residentes – pardas	-	-	-	-
	Pessoas residentes – amarelas	-	-	-	-
	Pessoas residentes – indígenas	-	-	-	-

¹ In: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/itaituba>

	Total	-	-	-	-
FAIXAS ETÁRIAS	Pessoas residentes – 0 a 4 anos	12.823	13,53	9.093	9,32
	Pessoas residentes – 5 a 9 anos	12.057	12,72	10.123	10,38
	Pessoas residentes – 10 a 14 anos	11.544	12,18	11.594	11,89
	Pessoas residentes – 15 a 19 anos	11.210	11,83	10.474	10,74
	Pessoas residentes – 20 a 24 anos	8.817	9,30	9.468	9,71
	Pessoas residentes – 25 a 29 anos	7.712	8,13	9.163	9,39
	Pessoas residentes – 30 a 34 anos	6.948	7,33	7.685	7,88
	Pessoas residentes – 35 a 39 anos	6.422	6,77	6.238	6,39
	Pessoas residentes – 40 a 44 anos	5.002	5,27	5.680	5,82
	Pessoas residentes – 45 a 49 anos	3.632	3,83	4.917	5,04
	Pessoas residentes – 50 a 54 anos	2.651	2,79	4.034	4,13
	Pessoas residentes – 55 anos ou mais	5.838	6,16	9.024	9,25
	Total	94.750	100	97.493	100

Fontes: Dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis em: <http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca>.

Como se observa, o número de pessoas do sexo masculino no município é maior que o sexo feminino. No ano 2000 a população masculina contava com 48.661, correspondendo a 51,35% da população; em 2010 eram 49.681, equivalendo a 50,95%. A diferença entre os sexos foi de 2.572 no ano de 2000; e no ano de 2010 a discrepância foi de 1.869.

Além disso, já havia maior concentração de pessoas na área urbana, com um total de 64.486 no ano de 2000; e 70.682 em 2010. Com um quantitativo inferior, a área rural abrangeu uma população de 30.264 pessoas em 2000; e, em 2010 houve uma redução de 3.453 habitantes que, possivelmente, migraram para a zona urbana, totalizando 26.811 pessoas. (a informação do quantitativo de pessoas na zona urbana foi levantada em parágrafo anterior).

Outro dado relevante a mencionar que consta na tabela é a faixa etária dos itaitubenses. Nos anos analisados, a maior quantidade de pessoas pertencia às seguintes faixas etárias: 0 a 4 anos (12.823 em 2000; 9.093 em 2010); 5 a 9 anos (12.057 em 2000; 10.123 em 2010); 10 a 14 anos (11.544 em 2000; 11.594 em 2010); e 15 a 19 anos (11.210 em 2000; 10.474 em 2010).

A seguir são apresentadas as características da população itaitubense nos anos de 2013 e 2017, com dados colhidos pelo PNUD, Ipea e FJP:

Quadro 2 – Características da população do município (2013 e 2017)

CARACTERÍSTICAS		2013		2017	
		N	%	N	%
POPULAÇÃO	Total de pessoas residentes	98.363	100	98.523	100
SEXO	Homens residentes	50.124	50,96	50.206	50,96

	Mulheres residentes	48.239	49,04	48.317	49,04
	Total	98.363	100	98.523	100
COR	Pessoas residentes – brancas	23.110	23,50	23.178	23,50
	Pessoas residentes – pretas	73.379	74,60	73.499	74,60
	Total	96.489	100	96.677	100

Fonte: Elaboração PNUD, Ipea e FJP. Estima Populacional (2013 – 2017).

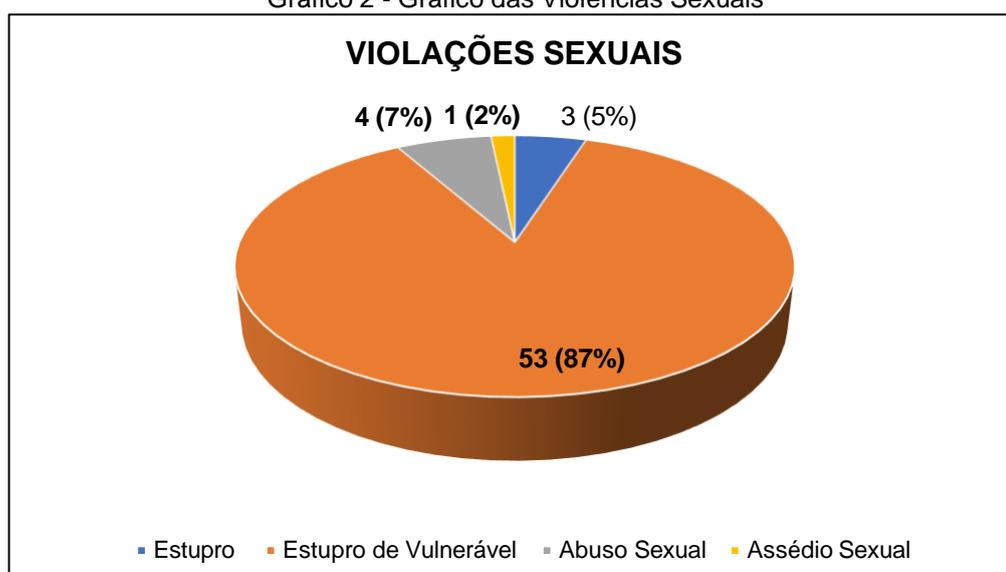
Em um comparativo relativo à quantidade de pessoas residentes em Itaituba, entre 2010 e 2013, verifica-se uma diferença de 870 pessoas, enquanto que entre 2013 e 2017 há uma diferença de 160 residentes, havendo pouco aumento no número populacional apesar de o intervalo de tempo ser maior que o anterior apontado.

3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITO

Para compreender os indicadores que retratam os números de Violação de Direitos, é necessário conceituar o que é a Violação de Direitos. Desse modo, entende-se por violação de direito toda e qualquer situação que ameace ou viole os direitos de criança ou de adolescente, em decorrência da ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento. Abandono, negligência, conflitos familiares, convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, além de todas as formas de violência (física, sexual e psicológica), configuram violação de direitos infanto-juvenis (TJDFT, 2013).

No gráfico a seguir são apresentadas as violações sexuais registradas no período de janeiro a dezembro de 2020 no município de Itaituba, que tiveram como vítimas crianças e adolescentes com idades entre 0 a 17 anos. Observa-se o número total de 61 registros de violações sexuais contra crianças e adolescentes no município, com ênfase no quantitativo de Estupros de Vulneráveis, como é demonstrado, com o respectivo percentual:

Gráfico 2 - Gráfico das Violações Sexuais



Fonte: Diagnóstico Municipal de Crianças e Adolescentes de Itaituba, PMI, 2021.

O gráfico demonstra grande diferença entre as variações de violações sexuais. Verifica-se o número considerável de 53 casos de Estupro de Vulnerável, que representa 87% do total de registros, seguida da incidência pequena de Assédio Sexual (1 caso), que representa apenas 2% da totalidade; e de Estupro (3 casos), que representa 5%. Os casos de Abuso Sexual totalizaram 4 casos, que representam 7% da quantidade geral.

No tocante às demais violações de direitos, o quadro 3, mostra a distribuição desses casos segundo o Conselho Tutelar - CT, detalhando o quantitativo de registros a partir da evolução mensal (meses: janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, de 2020), tal como a porcentagem dos casos ocorridos nos períodos analisados:

Quadro 3 - Distribuição dos casos de crianças e adolescentes com violações de direitos apuradas pelo CT, segundo a evolução mensal, no período de janeiro a dezembro de 2020.

EVOLUÇÃO MENSAL	CASOS	
	N	%
Mês 1 (Jan)	5	1%
Mês 2 (Fev)	41	7%
Mês 3 (Mar)	42	7%
Mês 4 (Abr)	49	8%
Mês 5 (Mai)	34	6%
Mês 6 (Jun)	47	8%
Mês 7 (Jul)	52	9%
Mês 8 (Ago)	93	16%
Mês 9 (Set)	78	13%
Mês 10 (Out)	59	10%
Mês 11 (Nov)	42	7%
Mês 12 (Dez)	43	7%

Total	585	100%
--------------	------------	-------------

Fonte: Conselho Tutelar de Itaituba, criado pela Lei Nº 1193/93.

As maiores quantidades de registros ocorreram nos meses de Agosto, quanto registraram 93 casos (16%); Setembro, com 78 casos (13%); Outubro, com 59 casos registrados (10%); Julho com 52 (9%); e, Abril, período em que apresentaram 49 situações de violação de direitos (8%).

O destrinchamento dos registros conforme os meses podem servir para os profissionais do serviço social, juntamente com os demais setores, como da segurança e da justiça, verificarem o período em que há maior incidência de casos e preparar ações que possam amenizar ou impedir que eles continuem a ocorrer.

O quadro 4 expõe, de forma sistematizada, a distribuição de crianças e adolescentes, de acordo com a faixa etária e sexo, que sofreram violações de direitos, casos estes apurados pelo Conselho Tutelar no período de Janeiro a Dezembro de 2020. As faixas etárias abrangem pessoas entre: 0 a 3 anos; 4 a 6 anos; 7 a 9 anos; 10 a 11 anos; 12 a 14 anos; e, 15 a 17 anos, com quantidades alinhadas também ao sexo das vítimas: masculino e feminino.

Quadro 4 – Distribuição de crianças e adolescentes com violações de direitos apuradas pelo CT, segundo a faixa etária e o sexo, no período de janeiro a dezembro de 2020.

FAIXAS ETÁRIAS	CASOS					
	MASCULINO		FEMININO		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%
0 a 3 anos	62	21%	41	14%	103	18%
4 a 6 anos	66	23%	45	15%	111	19%
7 a 9 anos	59	20%	39	13%	98	17%
10 a 11 anos	41	14%	36	12%	77	13%
12 a 14 anos	40	14%	65	22%	105	18%
15 a 17 anos	24	8%	67	23%	91	16%
Total	292	100%	293	100%	585	100%

Fonte: Conselho Tutelar de Itaituba, criado pela Lei Nº 1193/93.

Como se verifica, a maior quantidade de vítimas possuem de 0 a 3 anos (62 casos), 4 a 6 anos (66 casos) e 7 a 9 anos (59 ocorrências) do sexo masculino. As maiores vítimas do sexo feminino possuem de 12 a 14 anos (65 casos) e 15 a 17 anos (67 casos).

O quadro 5 mostra uma distribuição desses casos considerando os respectivos direitos fundamentais que foram violados:

Quadro 5 – Distribuição dos casos de crianças e adolescentes com violações de direitos apuradas pelo CT, segundo o tipo de violação, no período de janeiro a dezembro de 2020.

DIREITOS FUNDAMENTAIS	TIPO DE VIOLAÇÃO	CASOS	
		N	%
VIDA E SAÚDE	Grávida/ Direitos Fundamentais	10	2%
	Subtotal	10	2%
LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE	Abuso Sexual	4	1%
	Tráfico de Pessoa	1	0%
	Ato Infracional	10	2%
	Fuga do lar	53	9%
	Desaparecimento	1	0%
	Violência Psicológica	32	5%
	Agressão Física	36	6%
	Estupro de Vulnerável	53	9%
	Estupro	3	1%
	Assédio Sexual	1	0%
Subtotal	194	33%	
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	Maus Tratos	35	6%
	Negligência	131	22%
	Situação de Risco	45	8%
	Situação de Rua	12	2%
	Alienação Parental	12	2%
	Abandono Material	4	1%
	Abandono Afetivo	19	3%
	Abandono de Incapaz	77	13%
Subtotal	335	57%	
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Evasão Escolar	23	4%
	Abandono Intelectual	4	1%
	Subtotal	27	5%
PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO	Trabalho Infantil	19	3%
	Subtotal	19	3%
Total		585	100 %

Fonte: Diagnóstico Municipal de Crianças e Adolescentes de Itaituba, PMI, 2021.

Os maiores números de casos violam o direito fundamental à Liberdade, Respeito e Dignidade, que incluem o quantitativo de 53 casos de fuga do lar e 53 de estupro de vulnerável. O direito à Convivência Familiar e Comunitária é violado, principalmente, pela prática do crime de negligência que apresenta 131 ocorrências.

Há de se destacar ainda os casos de abandono de incapaz, que ocorreram 77 vezes no período observado, violando também o direito à Convivência Familiar e Comunitária. O direito à Educação, Cultura foi violado mediante a evasão escolar que obteve o quantitativo de 23 registros.

No quadro 6 apresenta-se a distribuição dos casos de crianças e adolescentes com direitos violados, cuja ocorrência foi registrada no Conselho Tutelar de Itaituba, levando em conta a evolução mensal dos casos e tipo de violações:

Quadro 6 – Distribuição dos casos de crianças e adolescentes com violações de direitos apuradas pelo CT, segundo a evolução mensal dos casos e o tipo de violação, no período de janeiro a dezembro

EVOLUÇÃO MENSAL	TIPO DE VIOLAÇÃO																				TOTAL		
	Abandono Afetivo	Abandono de Incapaz	Abandono Intelectual	Abandono Material	Abuso Sexual	Agressão Física	Alienação Parental	Assédio Sexual	Ato Infracional	Desaparecimento	Estupro	Estupro de Vulnerável	Evasão Escolar	Fuga do Lar	Grávida/ Direitos Fundamentais	Maus Tratos	Negligência	Trabalho Infantil	Tráfico de Pessoa	Situação de Risco		Situação de Rua	Violência Psicológica
Mês 1 (Janeiro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Mês 2 (Fevereiro)	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	2	2	0	1	14	0	0	2	9	2	41
Mês 3 (Março)	1	9	0	0	0	4	1	0	1	0	0	3	5	1	0	1	9	0	0	3	0	4	42
Mês 4 (Abril)	2	2	0	0	0	4	0	0	1	0	0	2	1	15	0	5	9	0	1	6	0	1	49
Mês 5 (Maio)	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	1	1	12	2	0	4	0	5	34
Mês 6 (Junho)	1	9	0	0	1	4	0	0	0	0	0	4	0	3	2	2	9	3	0	5	0	4	47
Mês 7 (Julho)	3	8	1	0	0	4	4	0	0	0	1	2	3	7	1	4	14	0	0	0	0	0	52
Mês 8 (Agosto)	6	8	3	0	0	7	6	0	1	0	0	9	3	4	1	1	17	7	4	11	2	3	93
Mês 9 (Setembro)	3	12	0	4	2	2	0	0	3	0	0	9	3	6	0	5	13	4	0	7	1	4	78
Mês 10 (Outubro)	0	8	0	0	1	4	0	0	2	0	2	7	5	4	0	5	15	2	0	4	0	0	59
Mês 11 (Novembro)	3	4	0	0	0	4	1	0	1	1	0	4	0	2	2	3	13	1	0	0	0	3	42
Mês 12 (Dezembro)	0	9	0	0	0	1	0	1	1	0	0	3	1	6	3	3	6	0	0	3	0	6	43
Total	19	77	4	4	4	36	12	1	10	1	3	53	23	53	10	31	131	19	5	45	12	32	585

Fonte: Diagnóstico Municipal de Crianças e Adolescentes de Itaituba, PMI, 2021.

Abandono de Incapaz	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	7	0	0	0	1	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	19
Abandono Intelectual	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Abandono Material	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Abuso Sexual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	3
Agressão Física	2	3	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Alienação Parental	0	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Assédio Sexual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ato Infracional	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4
Desaparecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estupro	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Estupro de Vulnerável	1	7	1	0	0	0	0	1	0	2	3	2	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0	21
Evasão Escolar	0	2	2	0	0	0	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	12
Fuga do Lar	1	1	5	0	0	0	0	0	0	4	2	5	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	23
Grávida/ Direitos Fundamentais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
Maus Tratos	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	12
Negligência	1	2	13	1	1	0	0	0	1	1	3	13	1	0	0	0	2	0	5	0	1	5	0	0	0	0	50
Trabalho Infantil	0	1	0	2	5	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Tráfico de Pessoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Situação de Risco	1	3	1	6	3	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	27
Situação de Rua	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Violência Psicológica	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	6
Total	12	37	28	10	13	1	1	2	1	19	23	44	2	1	4	1	3	5	11	1	3	12	2	2	1	1	-

Fonte: Diagnóstico Municipal de Crianças e Adolescentes de Itaituba, PMI, 2021

Continuidade

TIPO DE VIOLAÇÃO	LOCAL DE MORADIA (BAIRROS E DISTRITOS)															S U B T O T A L	TOTAL (Geral)	
	Residencial Vale do Piracaná	Residencial Vale do Tapajós	Residencial Viva Itaituba	Residencial Wiriland Freire	Santo Antônio	São Francisco	São José	São Tomé	Santarém, PA	Sol Nascente	Trairão, PA	Vicinal do Cacau	Vila Caçula	Vitória Régia	Walmilândia			Walmilândia II
Abandono Afetivo	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	5	19
Abandono de Incapaz	12	2	0	2	1	0	5	2	0	3	0	0	0	0	0	0	27	77
Abandono Intelectual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Abandono Material	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Abuso Sexual	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4
Agressão Física	3	0	0	4	4	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	15	36
Alienação Parental	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	12
Assédio Sexual	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Ato Infracional	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10
Desaparecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Estupro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Estupro de Vulnerável	0	2	1	0	2	1	1	1	0	0	0	0	1	2	0	0	11	53
Evasão Escolar	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0	1	6	23
Fuga do Lar	1	1	1	6	4	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	16	53
Grávida/ Direitos Fundamentais	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	10
Maus Tratos	1	0	0	1	3	1	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	10	35
Negligência	2	2	3	10	4	3	1	2	0	2	0	0	0	5	1	0	35	131
Trabalho Infantil	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	19
Tráfico de Pessoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Situação de Risco	2	0	2	0	5	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	12	45
Situação de Rua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Violência Psicológica	3	0	0	6	5	0	1	0	0	0	0	2	0	1	0	0	18	32
Total	28	7	8	32	33	7	13	12	1	6	1	4	1	14	1	1	-	585

Fonte: Diagnóstico Municipal de Crianças e Adolescentes de Itaituba, PMI, 2021.

A distribuição em questão demonstra maior frequência de casos nos bairros Bela Vista, Floresta, Liberdade, Residenciais Vale do Piracaná e Wirland Freire. Desse modo, no bairro Bela Vista destacam-se os casos de Estupro de Vulnerável, com 9 casos e Negligência, com 13 ocorrências, além de Abandono de Incapaz, com 10 registros, ocorrência também acentuada no Residencial Vale do Piracaná. No bairro Liberdade houveram 9 casos de Situação de Risco, enquanto no bairro Floresta há número considerável das circunstâncias de Negligência, com 13 registros, tal situação que muito presente no Residencial Wirland Freire, local onde ocorreram 10 casos.

Figura 2 – Mapa com o número de vítimas que sofreram violações de direitos, considerando os bairros de moradia



Fonte: Diagnóstico Municipal de Crianças e Adolescentes de Itaituba, PMI, 2021.

Como se observa, a maior quantidade de vítimas de violações de direitos reside no Bairro Bela Vista, Liberdade, Santo Antônio, Residencial Wirland Freire, Bairro Bom Remédio, Floresta e Residencial Vale do Piracaná.

4 ATOS INFRACIONAIS

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) conceitua o ato infracional no seu artigo 103, considerando-o como a conduta exposta como contravenção penal, e, se o infrator for sujeito com mais de 18 anos, a palavra usada é crime, delito ou contravenção penal (infração penal punida com prisão simples e/ou multa, de forma alternativa ou cumulativa) (BRASIL, 2019).

O ato infracional consiste em um ato condenável de desobediência às leis, desrespeito à ordem pública, aos direitos das pessoas ou ao patrimônio, realizado por crianças ou adolescentes. Existe ato infracional apenas se tal conduta corresponder a uma hipótese legal que imponha sanções a quem pratica. Caso o ato infracional seja efetivado por crianças (de até 12 anos), são aplicadas medidas protetivas. Neste tipo de situação, o órgão responsável para atender é o Conselho Tutelar (EQUIPE ÂMBITO JURÍDICO, 2012).

Em caso de ato infracional realizado por adolescente este deve ser investigado pela Delegacia da Criança e do Adolescente a qual responsabiliza-se pelo encaminhamento ao Promotor de justiça que poderá adotar uma das medidas socioeducativas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 (ECA).

A tabela a seguir demonstra todos os registros de atos infracionais realizados pela Polícia Civil, Seccional de Itaituba, no período de Janeiro a Dezembro de 2020 no município de Itaituba:

Quadro 8 – Distribuição dos casos de crianças e adolescentes apontados como autores de atos infracionais nos registros da Polícia Civil, segundo a evolução mensal, no período de janeiro a dezembro de 2020.

EVOLUÇÃO MENSAL	CASOS	
	N	%
Mês 1 (Jan)	7	18%
Mês 2 (Fev)	2	5%
Mês 3 (Mar)	4	10%
Mês 4 (Abr)	5	13%
Mês 5 (Mai)	6	15%
Mês 6 (Ago)	3	8%
Mês 7 (Set)	6	15%

Mês 8 (Out)	1	3%
Mês 9 (Nov)	2	5%
Mês 10 (Dez)	3	8%
Total	39	100%

Fonte: Polícia Civil do Pará, Seccional de Itaituba – PA.

De acordo com a tabela, os meses em que mais registraram atos infracionais foram nos meses de janeiro, com 7 (sete) registros, maio que houve 6 (seis) casos, mesma quantidade registrada em setembro, abril com 5 (cinco) casos.

O quadro 9 representa a distribuição desses registros levando em conta a faixa etária e o sexo das crianças e dos adolescentes apontados como autores de atos infracionais:

Quadro 9 – Distribuição dos casos de crianças e adolescentes apontados como autores de atos infracionais nos registros da Polícia Civil, segundo faixa etária e o sexo, no período de janeiro a dezembro de 2020.

FAIXAS ETÁRIAS	CASOS					
	MASCULINO		FEMININO		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%
Até 11 anos	0	0%	0	0%	0	0%
12 a 14 anos	7	18%	2	5%	9	23%
15 a 17 anos	21	54%	9	23%	30	77%
Total	28	72%	11	28%	39	100%

Fonte: Polícia Civil do Pará, Seccional de Itaituba – PA.

A faixa etária de maior incidência de prática de atos infracionais é entre 15 a 17 anos, tendo maior destaque o público masculino, com diferença de 12 ocorrências a mais comparadas com as meninas. Outro destaque pode ser dado também para as crianças de 12 a 14 anos, pois houve número considerável nessa faixa etária, no público masculino, demonstrando mais uma vez que a maioria de crianças e adolescentes apontadas como autores de atos infracionais no ano de 2020 foram meninos, enquanto poucas meninas foram denunciadas por infrações.

Quadro 10 – Distribuição dos casos de adolescentes apontados como autores de atos infracionais nos registros da Polícia Civil, segundo o tipo de ato infracional, no período de janeiro a dezembro de 2020, em Itaituba – PA.

TIPIFICAÇÃO	TIPOS DE ATO INFRACIONAL	CASOS	
		N	%
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	Roubo	2	5%
	Furto	9	23%
	Receptação	2	5%
	Extorsão	0	0%
	Dano	0	0%
	Etc.	0	0%
	Subtotal	13	33%
	Homicídio	2	5%
	Lesão Corporal	1	3%

CRIMES CONTRA A PESSOA	Ameaça	3	8%
	Etc. (Desacato; Resistência; Direção sem permissão ou habilitação)	6	15%
	Subtotal	12	31%
CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	Estupro	0	0%
	Ato Obsceno	0	0%
	Etc.	0	0%
	Subtotal	0	0%
CRIMES CONTRA A HONRA	Difamação	0	0%
	Injúria	0	0%
	Calúnia	0	0%
	Etc.	0	0%
	Subtotal	0	0%
CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA	Tráfico de Entorpecentes	8	21%
	Porte de entorpecentes para uso próprio (Consumo Pessoal de Drogas)	3	8%
	Etc. (Infração de medida sanitária preventiva)	3	8%
	Subtotal	14	36%
TOTAL		39	100%

A partir da leitura do quadro anterior verifica-se grande quantitativo de atos infracionais equiparados a crimes contra o patrimônio, crimes contra a pessoa humana e crimes contra a saúde pública. No entanto, não houve registros de crimes contra a dignidade sexual e crimes contra a honra.

5 TIPOS DE VIOLÊNCIAS

A Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, estabelece que:

Art. 2º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha (BRASIL, 2017, [recurso online]).

Além disso, a lei tipifica, em seu art. 4º, as condutas criminosas consideradas como atos de violência:

I - **Violência física**, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - **Violência psicológica**:

a) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) O ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) Qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - **Violência sexual**, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) **Abuso sexual**, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) **exploração sexual comercial**, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) **Tráfico de pessoas**, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - **Violência institucional**, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

V - **Violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional (BRASIL, 2017, [recurso online]).

6 MARCO JURÍDICO NO BRASIL - DESENVOLVIMENTO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Nos primórdios da civilização, ser criança e adolescente era sinônimo de dor e sofrimento, pois não havia a concepção protecionista e nem a individualização desse momento da vida. Não era incomum que trabalhassem em condições insalubres, especialmente em países industrializados. Educação, saúde e lazer cabiam apenas às classes altamente ricas da sociedade, as crianças e adolescentes não pertencentes a estas classes eram, na maioria das vezes, jogados a mazelas, não tendo acesso aos itens citados.

Contudo, conforme a sociedade ia se modernizando e as classes inferiores alcançavam acesso a informações, tornou-se perceptivo que os ambientes insalubres e trabalhos maçantes não eram condizentes às crianças e adolescentes. Esse marco

histórico da conscientização em nível mundial foi o marco legal para que o Estado oferecesse em todos os níveis o reconhecimento dos Direitos de ser uma criança.

Com isto, pode citar que, em seus primeiros passos, obteve-se a Organização Internacional do Trabalho – OIT, a qual tem como principal objetivo, desde a sua criação em 1919, a proteção das crianças. Como uma das principais medidas para a erradicação do trabalho infantil, está a fixação de idade mínima para a admissão no trabalho, porém, sendo ratificada pelo Brasil em 1934.

Outro grande marco legal em nível mundial é a Declaração de Genebra dos Direitos da Criança, adotada pela Liga das Nações em 1924 e que representa o surgimento dos direitos de crianças e jovens. A qual em seu Preâmbulo cita:

os homens e mulheres de todas as nações reconhecem que a humanidade deve dar à criança o melhor que tem, afirmando seus deveres, independentemente de qualquer consideração de raça, nacionalidade ou credo (UNICEF, 1924, [recurso online]).

Apesar dos avanços nesses padrões internacionais de direitos da criança ao longo do século passado, ainda existem lacunas na realização desses ideais no próprio Brasil.

No Brasil, o Dia das Crianças é comemorado no dia 12 de outubro. Enquanto a ONU (Organização das Nações Unidas) reconhece o dia 20 de novembro como o Dia Mundial da Criança, por ser a data em que foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959.

No Brasil, o direito das Crianças e dos Adolescentes é reconhecido na própria Constituição Federal de 1988, estabelecendo, dentre várias diretrizes, por ser signatário das convenções supracitadas, o reconhecimento de que as Crianças e os Adolescentes são sujeitos de Direito, tal como é previsto em diversos artigos, garantindo, direitos sociais. Porém, há outro documento que garante os direitos da infância e da adolescência: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê todos os direitos básicos e fundamentais das crianças (até os 12 anos) e dos adolescentes (até os 18).

O ECA foi criado em 13 de julho de 1990 após avanços históricos e um longo debate democrático conduzido por diversos movimentos sociais, ONGs, instituições voltadas ao tema e atores da sociedade civil. O ECA regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal, instituindo nova doutrina de proteção à infância e garantia de

direitos. O Estatuto revogou o Código de Menores, que estava em vigor desde 1979, que se restringia aos menores em “situação irregular”.

O marco legal supracitado é regulamentado pela Lei Federal nº 8.069/1990, redigida pelo ex-senador Ronan Tito. Em 267 artigos, o estatuto defende os princípios de garantia e proteção, sendo a base jurídica para qualquer medida, intervenção ou discussão sobre os direitos de crianças e adolescentes. Sendo assim, o ECA assegura o direito à vida, alimentação, saúde, educação, ao lazer, à profissionalização, ao esporte, à cultura, dignidade, ao respeito, à liberdade e convivência familiar e comunitária, para que, assim, crianças e adolescentes usufruam de uma vivência plena em sociedade, cabendo à sociedade, aos pais e ao Estado prover o bem-estar da criança.

Como citado, antes do ECA existia o “Código de Menores”, de 1979, uma lei criada dentro de um momento autoritário da história do país. As propostas do código eram paliativas e tinham como objetivo “tirar de circulação” jovens que atrapalhavam a ordem social, na visão dos legisladores. O ECA, por sua vez, traz uma visão universal das crianças e dos adolescentes, sendo todas elas sujeitos de direito.

Com a sistematização dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes em nível mundial e internamente no Brasil, após a Constituição Federal e do Estatuto da Criança e Adolescente, é observável que a implementação desses direitos perante a Criança e Adolescente fez surgir cada vez mais a busca pela proteção dos menores, para que a infância e a adolescência seja cada vez mais inerente aos Governos em nível Federal, Estadual e Município. Nesse ínterim, pode-se citar importantes dispositivos legais:

- Elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência sexual contra criança e adolescente.
- Foi revisto e atualizado em 2013.
- Apresentação do 1º Plano Estadual de Enfrentamento/ PA em 18 de Maio de 2001.
- Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006 do CONANDA-SGD
- Lei 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo.
- Lei 13.431/2017 - Lei da Escuta Especializada e do Depoimento especial.
- Decreto 9.603/2018 - Regulamenta a Lei anterior

- Plano Estadual de Enfrentamento - 2021/2031
- Decreto Nº 10.701 de 17 de maio de 2021 - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.

7 O PLANO MUNICIPAL E SEUS EIXOS

7.1 EIXO PREVENÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 70, preconiza que “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990 [recurso online]). Reconhecendo a importância da prevenção, de tal modo que os indicadores para o eixo de Prevenção devem considerar o envolvimento das diferentes mídias em campanhas de mobilização e prevenção da violência sexual; a qualificação das campanhas de prevenção; o fortalecimento da rede familiar e comunitária e a inserção das escolas em ações de prevenção.

7.2 EIXO ATENÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no artigo 86, que:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 1990 [recurso online]).

Reconhece-se, portanto, que a garantia do atendimento integral com base no respeito aos direitos humanos pressupõe o desenvolvimento de ações articuladas. Esse eixo precisa de indicadores que deem conta do contexto multidimensional em que está configurada a violência sexual, com aspectos relacionados à cultura, à economia e às características psicoemocionais dos indivíduos envolvidos, e que não poderão/deverão ser respondidas por uma única instituição ou política pública.

7.3 EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Cabe ressaltar, sobretudo, que neste eixo alguns atores específicos têm atribuição institucional de fiscalizar, investigar e responsabilizar, precisam ser considerados especialmente estratégicos para a efetiva participação no processo de monitoramento. Os indicadores deste eixo devem considerar os dados sobre as ocorrências de notificações de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, investigações e a proporção com a responsabilização. Outro aspecto importante a ser observado é a obtenção de dados de desenvolvimento e utilização de novas metodologias de responsabilização, que reconheçam a importância da proteção das vítimas.

Nesse sentido, apontam-se, em âmbito nacional, a inclusão dos dados do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência - SIPIA e o Disque Direitos Humanos (Disque 100) como fontes prioritárias de informações, bem como o acompanhamento de casos exemplares que poderá fornecer um diagnóstico de como vêm atuando os atores do eixo.

7.4 EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

O processo de comunicação e mobilização social constitui a base para a formação e a sustentabilidade do trabalho em rede. O Relatório de Monitoramento 2003-2004 do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes aponta que a “participação é o caminho eficaz para o fortalecimento da Rede que será formada em âmbito local, em que todos podem colaborar no campo específico de suas atividades” (2003-2004, n.p.).

Embora caiba ao município a responsabilidade pela concretização da política de atendimento à infância e à juventude, o poder público, geralmente, não tem condições nem recursos suficientes para arcar sozinho com essa tarefa. Faz-se necessário, pois, realizar amplo debate público de modo a mobilizar e envolver todos os segmentos da sociedade na formulação, execução e avaliação de um plano municipal de ação para o enfrentamento as violações de direitos de crianças e adolescentes (Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2003-2004, n.p.).

Com base nessa premissa, os indicadores neste eixo devem possibilitar a avaliação da qualidade, o potencial da mobilização e a realização de ações de enfrentamento no País, envolvendo todos os atores que tem incidência sobre o tema, a representatividade e pertinência da participação das instituições envolvidas e o grau de comprometimento com as demandas pactuadas.

7.5 EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

Garantir os direitos de crianças e adolescentes pressupõe garantir o seu direito à participação ativa. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 15, afirma:

A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (BRASIL, 1990, [recurso online]).

Ao referir-se dos aspectos que compreendem o direito à liberdade, o artigo 16 do ECA elenca, dentre outros, o direito de opinião e expressão, o direito de participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação e o direito de participar da vida política, na forma da lei.

7.6 QUADRO GERAL DOS EIXOS, OBJETIVOS E AÇÕES

Quadro 11 - Eixos

EIXOS	OBJETIVOS	AÇÕES
EIXO 1-PREVENÇÃO	01	09
EIXO 2-ATENÇÃO	01	11
EIXO 3-DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	01	13
EIXO 4-PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO	01	05
EIXO 5-COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	01	08
EIXO 6- ESTUDOS E PESQUISA	01	08
TOTAL	06	54

A seguir constam os quadros referentes a cada eixo citado no quadro anterior.

EIXO 1: PREVENÇÃO

TIVO 01: Fortalecer a formação e a capacitação continuada das instituições/entidades /grupos de forma regionalizada/ municipalizada para o enfrentamento das violações de direitos contra crianças e adolescentes

AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1-Criar espaços recreativos infanto juvenis para atuarem fundamentalmente no período das férias escolares, reaproveitando logradouro público ociosos.	Usar 100% dos espaços públicos para a oferta de atividades recreativas.	Curto prazo	Tesouro municipal	Secretaria de Cultura	Assistência Social Educação Saúde ONGS	Utilizar os recursos públicos ociosos existentes no município
2-Alocar recursos federais e municipal para a construção de unidades de centros e escolas para a oferta da educação infantil e fundamental nos bairros Maria Madalena, Campo Belo, Vitória Régia, Residencial Viva Itaituba, Residencial Wirlande Freire, Perola do Tapajós, Sol Nascente, Buriti, Chico do Leite, Distrito Moraes de Almeida, Distrito Campo Verde, Comunidade de Barreiras, Comunidade de Cripurizinho e , em outros bairros e comunidades sem cobertura	Atender 100% da necessidade.	Curto prazo	Tesouro Municipal Estadual Federal	Secretaria de Educação	Governo Estadual e PMI	Recursos destinados para a construção de unidades.
3-Massificar de forma permanente e contínua propagandas institucionais obedecendo o calendário das campanhas de prevenção a violação de direitos na mídia local.	Divulgar de forma continuada as campanhas de prevenção a violação de direitos.	Curto prazo	Municipal	Secretaria M. de Assistência Social	CREAS CT Rede de Serviços	Realizar a divulgação das campanhas preventivas.

4-Instituir equipe multiprofissional para atuar na prevenção por meio de ações educativas (palestras) no ambiente escolar com a participação da família e comunidade em geral.	Garantir equipes multiprofissionais no ambiente escolar.	Curto prazo	FUNDEB Municipal	SEMED	Rede do SGD	Número de equipes profissionais para cada escola.
5-Promover capacitação permanente de profissionais que atuam no âmbito da saúde, educação e assistência, visando a prevenção a todos os tipos de violações.	Garantir 100% de capacitação a rede do SGD.	Curto Prazo	FIA FNAS FMAS	COMDCA	Rede do SGD	Número de profissionais da rede capacitados.
6-Desenvolver formação continuada com os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias sobre as violências contra crianças e adolescentes.	Garantir 100% de capacitação aos profissionais de saúde.	Curto prazo	FIA FNAS FMAS Municipal FMS	CMDCA SEMSA	Rede SGD CMS	Número de profissionais da rede capacitados
7-Elaboração de cartilhas e outros informativos sobre medidas de prevenção a violação de direitos, a partir da base legal.	100% de cartilhas	Curto prazo	FMAS FEAS FMAS FIA	CMDCA	Rede SGD Sociedade Civil (Empresas)	Número de exemplares disponíveis
8-Realizar eventos nas datas alusivas com exibição de filmes, documentários e palestras.	Executar os eventos nas datas alusivas as campanhas.	Curto prazo	FNAS FMAS FEAS FIA	CMDCA SEMDAS SEMCULT	Rede SGD	Número de participantes
9- Elaborar proposta de criação de Comissão de monitoramento deste Plano e de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.	Criar comissão de acompanhamento.	Médio prazo	FMAS FIA	CMDCA COMITE	Rede do SGD	Números de ações executadas.

EIXO 2: ATENÇÃO						
TIVO 01: Promover a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, bem como dos seus familiares, considerando a prioridade no atendimento.						
AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1-Implementar a Lei 13.935/2019 que prever Assistente Social e Psicólogo nas escolas para atender a Lei 13.431/2017.	Contratar equipes por Regiões Polo	Médio prazo	Tesouro Municipal FUNDEB	PMI SEMAD SEMED	REDE do SGD	Números de profissionais nas Escolas.
2-Divulgar os canais de denúncia para os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes.	Massificar as informações através dos meios de comunicação local.	Médio prazo	Tesouro Municipal	CMDCA	REDE do SGD	Um canal de denúncia criado.
3-Implantar mais um Centro de Referência de Especializado de Assistência Social-CREAS, considerando os números de ocorrências de violação de direitos, com sede própria, recursos materiais e humanos (equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS.	Mais um CREAS a ser implantado.	Curto prazo	FNAS FMAS Tesouro Municipal	SEMDAS PMI	CMAS	Um CREAS implantado
4-Fortalecer a rede de atendimento Intersetorial com estruturas, profissionais e formações para o atendimento de adolescentes que cometem atos infracionais.	100% dos Órgãos da Rede	Curto prazo	FNAS FMAS	SEMDAS	REDE	Números de órgão do SGD(Sistema de Garantia de Direito)
5-Assegurar atendimento a pessoas que cometem violações de direitos, respeitando as diversidades étnica racial, de gênero, religião, cultura e orientação sexual e outras.	100% dos Órgãos da Rede	curto	FNAS FMAS	SEMDAS	REDE	Números de órgão do SGD(Sistema de Garantia de Direito)

6-Realizar concurso público para contratação de equipe técnica para atendimento especializado no CREAS e no Abrigo Infantil.	Atender 100% das demandas	Curto prazo	Tesouro Municipal	PMI	SEMDAS	Profissionais de acordo com a NOB RH
7-Realizar capacitações continuadas para os atores do SGD sobre violações de direitos.	Atores do SGD	Curto prazo	FNAS FEAS FMAS	SEMDAS	Rede Inter setorial	Número de formação continuada
8-Construir unidade física para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS 1 e garantir recursos materiais.	Construção do CREAS	Médio prazo	FNAS PMI Emenda	SEMDAS PMI	Rede SEASTER	100% da Construção do CREAS
9-Equipar o CREAS com transporte traçado para o acesso as regiões de difícil acesso.	Garantir o transporte	Médio prazo	FNAS FMAS	SEMDAS	Rede	Assegurar 01 veículo
10-Implantar no município o PROPAZ.	Uma unidade do Propaz	Médio prazo	Estadual Tesouro Municipal	PMI Governo do Estado	SEASTER Rede Local	01 unidade implantada
11-Garantir e ampliar o atendimento com fonoaudióloga/o, psiquiatra, psicólogo/a, neuropediatra no âmbito da saúde e educação.	Assegurar os profissionais para os devidos serviços.	Curto prazo	Tesouro municipal	Secretaria de Saúde e Educação PMI	Governo Estadual e Federal	Garantir equipe multiprofissional.

EIXO 3: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO;						
OBJETIVO 01: Garantir a aplicação das leis de proteção para crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violências.						
AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1-Realizar encontros, seminários, rodas de conversa nas escolas, associações de bairros, comunidades, garimpos, sindicatos, colônia de pescadores e igrejas;	Atingir o maior número de pessoas.	Curto prazo	FNAS FEAS FMAS FUNDEB	SEMDAS SEMED	Rede SGD	Números de encontros realizados.
2-Efetivar a notificação compulsória nas instituições responsáveis pela Educação, Assistência Social, Saúde, Conselhos Tutelares, DEACA dentre outros;	Atingir 100% da rede de atendimento.	Curto prazo	FMS FUNDEB Tesouro Municipal	SEMED CT SEMSA SEMDAS	Rede SGD	Número de notificações efetivados
3-Articular com órgãos afins na intenção de evitar a revitimização;	Atingir 100% da rede de atendimento.	Curto prazo	FMS FUNDEB Tesouro Municipal	SEMED CT SEMSA SEMDAS	Rede SGD	Numero de órgãos articulados.
4-Criar Grupo itinerante com integrantes dos órgãos de proteção para visitas em bares, restaurantes, espaços de festas e outros nas comunidades e na zona urbana visando a prevenção da violação de direitos de crianças e adolescentes;	100% de Grupo Itinerante criado	Médio prazo	SEMDAS CT CMDCA DEACA	CMDCA	Rede SGD	Numero de ações realizadas.
5-Recomendar a lotação de equipe multiprofissional no MP e DEACA;	Garantir 100% da equipe profissional	Curto prazo	Recurso Estadual	MP Casa Civil/Governo Estadual	Rede SGD	Numero de profissionais lotados nos respectivos órgãos
6-Criação de sistema informatizado para consolidação dos dados estatísticos e publicidade por meio dos sites dos órgãos públicos municipais;	Criar sistema informatizado.	Médio prazo	FMAS FIA Tesouro municipal	CMDCA	Rede SGD	Sistema implantado
7-Levantar dados estatísticos sobre as diferentes formas de violação de direitos	Mapear dados de violação de direitos	Médio prazo	FIA	CMDCA	Rede SGD	Numero de violações de direitos levantados

de Crianças e Adolescentes;						
8-Promover palestras informativas junto aos proprietários de locais de festas, bares, restaurantes, balneários e outros;	100% de palestras a realizar.	Curto prazo	FMAS FIA Tesouro municipal	SEMDAS CMDCA CT	Rede SGD	Numero de palestras realizadas.
9-Recomendar a atualização da legislação municipal de criação do Conselho Tutelar, incluindo o processo de seleção através de provas para os novos membros, bem como sua capacitação e estrutura.	Atualizar 100% com base nos marcos legais atuais.	Curto	Tesouro Municipal	CMDCA	Rede SGD	Lei atualizada
10-Recomendar aos órgãos de proteção a lotação de equipes multiprofissionais e logística que garantam a execução das ações com sigilo e em tempo hábil.	100% de equipes profissionais	Curto prazo	Tesouro Municipal, Estadual FMAS	SEMED SEMSA SEMDAS	Rede SGD	Numero de crianças e adolescentes atendidas.
11-Recomendar a contratação de equipe multiprofissional específica para a 1ª Vara do TJI/PA;	Garantir equipe multiprofissional	Curto prazo	Recursos Estadual	Tribunal de Justiça	Prefeitura Municipal	Numeros de profissionais lotados
12-Realizar avaliação e acompanhamento da execução do plano municipal de enfrentamento a violações de direitos da criança e adolescente;	Avaliar plano	Curto prazo	FIA FMAS	CMDCA Comitê Colegiada	Rede SGD	Plano executado
13-Capacitação continuada para as equipes multiprofissionais das diversas políticas públicas sobre o marco regulatório e outras temáticas relativas a proteção integral de crianças e adolescentes e políticas públicas.	100% de capacitação para as equipes profissionais	Curto prazo	FIA FEAS FMAS	CMDCA Comitê Colegiada	Rede SGD	Número de equipes capacitadas.

Quadro 15 – Eixo 4

EIXO: IV PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO						
OBJETIVO 01: Promover a Participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção.						
AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1° - Oportunizar a realização de rodas de conversas com alunos com o propósito de tornar conhecido os direitos de crianças e adolescentes, bem como temas relacionado as violências.	Alcançar toda rede de educação municipal e estadual.	Médio	Recursos do tesouro municipal	SEMED SEDUC -12ª URE	Conselho tutelar Psicólogos CREAS / CRAS OAB PM/PA PC/PA FUNAI ASSISTENCIA SOCIAL	Rede Pública de Ensino
2° - Criar setor de Ouvidoria para crianças e adolescentes que se sintam em estado de vulnerabilidade e risco.	Alcançar toda a rede de educação Municipal, Estadual permanente.	Curto	Recursos do tesouro municipal	SEMED SEDUC -12ª URE	Conselho tutelar Psicólogos CREAS / CRAS SEMSA OAB PM/PA PC/PA FUNAI ASSISTENCIA SOCIAL	Rede Pública de Ensino e demais setores que as crianças tenham acesso.
3° - Promover palestras com todos os profissionais do educandário, sobre a importância de perceber atitudes comportamentais diferentes de crianças e adolescentes, afim de melhor atender tal demanda.	Alcançar todas as escolas municipais e estaduais.	Curto	Recursos do tesouro municipal FUNDEB	SEMED SEDUC -12ª URE	Conselho tutelar Psicólogos CREAS / CRAS OAB PM/PA PC/PA FUNAI ASSISTENCIA SOCIAL SEMSA	Rede Pública de ensino
4°-Realizar oficinas a crianças e adolescentes, como forma inicial da participação ativa dessas.	Apresentar o quão importante é a participação e protagonismo de crianças e adolescentes.	Curto	Recursos do tesouro municipal FUNDEB	SEMED SEDUC -12ª URE	Conselho tutelar Psicólogos CREAS / CRAS OAB PM/PA PC/PA FUNAI	Rede pública de ensino

					ASSISTENCIA SOCIAL	
5-Criar no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes Comitê de Participação dos Adolescentes.	Garantir 100% de participação de adolescentes em espaço do CMDCA	Curto prazo	FNAS	CMDCA	Rede SGD	Números de comissões necessárias para a participação de crianças e adolescentes

Quadro 16 – Eixo 5

EIXO: V – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						
OBJETIVO 01: Fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de enfrentamento e pela eliminação do abuso e/ou exploração sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros.						
AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1º - Criar propagandas de prevenção contínuas no enfrentamento a violência sexual e outras violências contra crianças e adolescente.	Público alvo: crianças: Pais: Famíliares: Sociedade em geral.	Curto	Municipal Estadual Federal	Assessoria de Comunicação Municipal - ASCOM	Comitê de gestão e todas as coordenadorias	implementação
2º - Criar cartilhas e gibis para todas as faixas etárias com prevenção contra violência sexual e outras violências contra criança e adolescente.	Público alvo: crianças: Pais: Famíliares.	Médio	Municipal Estadual Federal	SEMED SEMSA	Comitê de Gestão Faculdades Ong	Implementação
3º - Criar o Dia D dos mutirões nos bairros e escolas, com ações de cidadania e com ações de prevenção as violações de direito	Famíliares Sociedade em geral	Curto e médio	Municipal Estadual Federal	Secretarias e coordenadorias municipais FAMOCITA	Comitê de Gestão Faculdades Ong Cooperativas	Implementação
4º - Criação de espaços lúdicos, teatro, dança e músicas como formas de comunicação contra as violências.	Sociedade em geral Crianças e adolescentes	Curto e médio	Municipal Estadual	Secretarias e coordenadorias municipais SEMCULT	Comitê de Gestão Faculdades Ong Cooperativas SEMSA ASSISTENCIA SOCIAL	Implementação

5° - Criar dentro dos conselhos ligação e interligação com reuniões mensais para acompanhamento e efetivação das ações do plano.	Secretarias e coordenadoria em geral	Curto	Estadual Municipal	Secretarias e coordenadorias municipais	Comitê de Gestão PMI	Implementação
6° - Criar comissão parlamentar de enfrentamento da violência contra criança e adolescente.	Parlamentar municipal	Curto	Municipal Estadual Federal	Parlamentares e vereadores	PMI	Implementação
7° - Criar grupo de trabalho sobre o tema das violações de direito no conselho municipal de saúde.	Conselho Municipal de Saúde	curto	Municipal Estadual Federal	Faculdades ONG Cooperativas Conselho de Saúde	Comitê de Gestão PMI	Implementação
8° - Criar Primeiro Fórum da criança e adolescente.	CMDCA PMI Crianças Adolescentes Familiares	Curto e médio	Estadual Municipal	Faculdades ONG Comitê de gestão PMI	Comitê de Gestão PMI	Implementação

Quadro 17 – Eixo 6

EIXO: VI – ESTUDOS E PESQUISAS						
OBJETIVO 01: Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnóstico, levantamento de dados, estudos e pesquisas						
AÇÃO	META	PRAZO	RECURSO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	INDICADORES
1° - Levantamento de estudos e pesquisas existente no município sobre tipos de violência contra crianças e adolescentes, considerando as variáveis: sexo, idade, raça/etnia, escolaridade, dentre outros	100% de órgãos governamentais e não governamentais	Curto	Municipal Estadual Federal	CMDCA	Rede do SGD	Números de pesquisas, artigos publicados e estudo existente
2° - Fomentar estudos e pesquisas junto aos órgãos públicos sobre a temática violência contra crianças e adolescentes	100% das universidades e dos órgãos que compõe o SGDCA	Curto	Municipal Estadual Federal	CMDCA	Rede do SGD	O número de universidade e órgãos que compõe o SGDCA

3° - Fomentar a elaboração de artigos científicos junto as universidades, violência e abusos sexual de crianças e adolescentes, considerando as variáveis: sexo, idade, raça/etnia, escolaridade, dentre outros	100% das universidades de Itaituba e municípios da Região do tapajós	Curto	Municipal	CMDCA	SEDUC SEMED Universidades	Números de Universidades
4° - Divulgação dos dados estatísticos dos órgãos que compõe o SGDCA.	100% dos órgãos	Curto	Municipal Estadual Federal	CMDCA	PRF Conselho tutelar TJ/PA MP/PA DEACA SEMCULT	Os números de órgãos do SGDCA
5° - Fomentar estudos e pesquisas sobre gravidez na adolescência com variáveis: sexo, idade, raça/etnia, escolaridade, renda familiar, dentre outros.	100% das Unidades Básicas de Saúde – UBS Hospital Municipal e particulares.	Curto	Municipal Estadual Federal	CMDCA	Unidades de Saúde – UBS SEMDAS SEMSA SEMED	Números de Unidades de saúde e hospitais de municípios.
6° -Recomendar a SEMSA para o cumprimento da notificação compulsória dos casos de abusos, gravidez e abortos na adolescência.	100% dos locais responsável pela notificação dos municípios	curto	Municipal e estadual	CMDCA	SEMSA TJ/PA MP/PA DPE/PA SEMED SESPA	Números de unidades existentes no município
7° - Divulgação dos estudos e pesquisas realizadas no município sobre a temática	100% das pesquisas realizadas	Curto e médio	Municipal Estadual Federal	SEMED Universidades	Rede do SGD	Números de pesquisas realizados
8° - Realização de capacitação permanente sobre estudos e pesquisas.	100% das universidades	Curto	Municipal Estadual Federal	SEMED SEDUC universidades	SEMED SEDUC CMDCA	Números de pesquisas e estudos

8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitorar envolve um processo técnico de acompanhamento sistemático da execução de ações planejadas. É a maneira de visualizar os resultados obtidos, ressaltando-se entraves e avanços reais que se interpõem ao planejamento feito. Monitorar significa comprometer-se com a execução das ações, avaliando e dando satisfação à sociedade dos investimentos previstos.

Na área da violência cometida contra crianças e adolescentes, inúmeras são as ações necessárias ao enfrentamento. O processo de monitoramento e avaliação pressupõem o registro sistemático de informações que possibilitem o desenvolvimento das atividades (execução e efetividade) nos seis eixos do Plano Municipal de Prevenção as violações de direitos, cabendo ao comitê realizar, por meio de instrumentos próprios, o monitoramento das metas e a avaliação a cada ano, sendo apresentados o que foi cumprido para contemplar o objetivo deste Plano.

Portanto, o instrumento para realizar o monitoramento e avaliação, a partir dos indicadores, deve propiciar a análise do estágio atual da ação e seus impactos em todos os eixos do Plano Municipal, levando em conta os seguintes fatores. Além desse instrumento, o processo de monitoramento pode ter como estratégia a alimentação de um sistema de gestão especialmente voltado para o monitoramento do Plano.

A demanda por produção de informações baseia-se na premissa de que é fundamental o fortalecimento de uma cultura de transparência para aprimorar o desenho e o desempenho das políticas públicas. Tal esforço reside na necessidade, inclusive, de ir além do relato sobre o cumprimento e desenvolvimento de atividades previstas. Significa dizer que a garantia da qualidade das informações deve constituir uma meta.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.069, de 13 de 1990. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº13.431, de 4 de abril de 2017**: Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, 2017. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13431-4-abril-2017-784569-publicacaooriginal-152306-pl.html#:~:text=Art.,viol%C3%AAnncia%2C%20nos%20termos%20do%20art.>

EQUIPE ÂMBITO JURÍDICO. **Criança e adolescente**: o ato infracional e as medidas sócio-educativas. *In*: <https://ambitojuridico.com.br>. Publicado em 1 de abril de 2012. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-99/crianca-e-adolescente-o-ato-infracional-e-as-medidas-socio-educativas/amp/>

Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e adolescentes, 2003-2004.

PMI – Prefeitura Municipal de Itaituba. **Diagnóstico Municipal de Crianças e Adolescentes**. Itaituba – PA: Prefeitura Municipal de Itaituba – PMI, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Itaú Social, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, 2021 (Projeto Conhecer para Proteger).

SOUZA, Corina Fernandes de. **Análise da dinâmica**: População, ciclos econômicos e sistema de abastecimento de água do município de Itaituba-Pará. Belém, PA: Universidade Federal do Pará – UFPA. Programa de Pós-graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia – PPGEDAM, 2017. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/9529/1/Dissertacao_AnaliseDinamicaPopulacao.pdf

TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília-DF: Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, 2013. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/colecao/situacaoRisco.pdf>

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Declaração de Genebra 26 de setembro de 1924**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/22021/file/Declaracao-de-Genebra-1924.pdf>

ANEXO I – FLUXOGRAMA

Fluxos de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência ITAITUBA

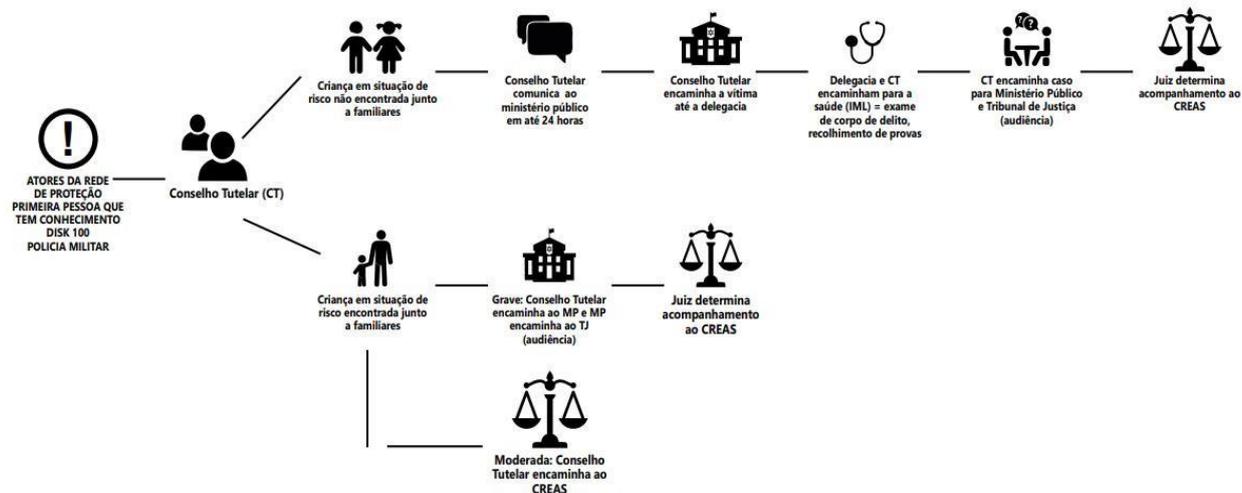


O Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente é formado pela integração entre instituições públicas, famílias e sociedade civil, e tem como função assegurar que as políticas públicas na área de infância e adolescência sejam cumpridas. O SGDC de Itaituba apresenta a seguir, os caminhos a serem seguidos para atendimento a crianças, adolescentes e famílias vítimas de violência no município.

NEGLIGÊNCIA E ABANDONO



VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA



VIOLÊNCIA SEXUAL (ABUSO SEXUAL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE PESSOAS)



VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL



ANEXO II - RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº011/2023

Itaituba, 20 de novembro de 2023

DELIBERAR PELA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AS VIOLAÇÕES DE DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2023/2033.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de novembro 2023, de forma híbrida e no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.193/93 e suas alterações na Lei Municipal 2830/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento as Violações de Direito de Crianças e Adolescentes 2023/2033.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação deste conselho, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se.



VILMA DA SILVA OLIVEIRA
Dec. Mun.047/2022
PRESIDENTE DO CMDCA – ITB/PA